



sp. 1.301/08 - 27/05 - Prefeito
of. 1.300/08 - " - Ass. Mor. Parigot

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PR


INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1065/2008

Campo Mourão, 20/05/08 Horas 14:06

Elia
PROTOCOLISTA

| |
|---|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| Sala das sessões <u>21, 05, 08</u> |
|  |
| PRESIDENTE |

A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa, o envio de ofício ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam pintados os meio fios, os redutores de velocidade, as faixas de pedestres das ruas do Conjunto e os muros do Parque Municipal Parigot de Souza.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parigot de Souza, através de seu Presidente Marcos Antonio Bueno, conforme ofício em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 20 de maio de 2008.


MARLA TURECK DINIZ

Vereadora

PR

/LQ

Obs:

Enviar cópia ao Presidente

Ass. Mor. Parigot Souza

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA



Rua Palotina, 215

Parigot de Souza

Cnpj – 84.783.240/0001 - 08
87310 606 – Campo Mourão - Pr

Campo Mourão – Pr, 20 de Maio de 2008.

Ilma Senhora

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

Prezada Vereadora

A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parigot de Souza, através de seu Presidente Marcos Antonio Bueno, solicita que V. S^a interceda junto ao Poder Executivo Municipal com o intuito de que sejam pintados os meio fios, os redutores de velocidade, as faixas de pedestres das ruas do Conjunto e os muros do Parque Municipal Parigot de Souza.

Sem mais,

Atenciosamente


MARCOS ANTONIO BUENO
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1065</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

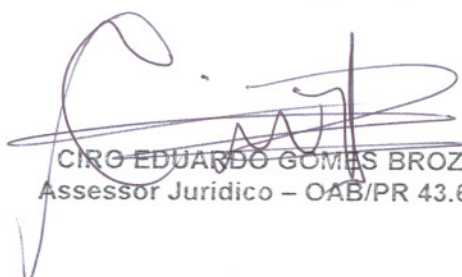
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21 /05 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


 CIRG EDUARDO GOMES BROZA
 Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682